



## LEI ORDINÁRIA Nº 854, DE 06 DE MAIO DE 2025

### “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORA DE OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Espora de Ouro inscrita no CNPJ sob o nº 54.976.076/0001-86.

**Art. 2º** - São assegurados à Associação Cultural Espora de Ouro todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

**I** - substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**II** - altere sua denominação dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

**III** - passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

**IV** - seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

**V** - utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

**VI** - promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.**, Augustinópolis/TO., aos 06 dias do mês de maio de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-77ed21-06052025163442**